

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE
INSTITUTO MENINO MIGUEL
DEPARTAMENTO DE LETRAS

GEORGE SOARES MARTINS

OS IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXU – PE

Recife – PE

2023

GEORGE SOARES MARTINS

**OS IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXU – PE**

Monografia apresenta ao Instituto Menino Miguel, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito para a obtenção do título de Especialista em Gestão de Políticas Sociais.

Orientador(a): Prof.^a Dr.^a Anabel Guedes Pessoa Nolasco

Recife – PE

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- M386i Martins, George Soares Martins
Os Impactos da Implantação do Setor de Vigilância Socioassistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Exu – PE: Monografia / George Soares Martins Martins. - 2023.
50 f.
- Orientadora: Prof.ª Dr.ª Anabel Guedes Pessoa Nolasco.
Inclui referências.
- Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Especialização em Gestão de Políticas Sociais, Recife, 2023.
1. Assistência social. 2. vigilância socioassistencial. 3. normativas da assistência social. 4. SUAS (Sistema Único de Assistência Social). I. Nolasco, Prof. Dr. Anabel Guedes Pessoa, orient. II. Título

CDD 320.6

Monografia apresentada como requisito necessário para obtenção do título de especialização no curso de Gestão de Políticas Sociais.

George Soares Martins

Monografia apresentada em 27/04/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Anabel Guedes Pessoa Nolasco
(Orientadora)
UFRPE

Prof. Dr. Maximiliano Carneiro da Cunha
(Examinador)
UFRPE

Prof.^a Dr.^a Helenice de Moraes
(Examinador)
CESMAC/AL

Prof. PHD. Valéria Severina Gomes
(Coordenadora)
UFRPE

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida, pela saúde e pela força de continuar a caminhada e enfrentar todos os obstáculos que se apresentam.

A minha esposa e filhas, Carla Zuleide, Joanna Luyza e Maria Liz, pelo companheirismo e pelo apoio.

Aos meus pais, João e Risalva, por terem me proporcionado a oportunidade ao estudo, mesmo diante de tantas dificuldades.

Aos professores e funcionários do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Instituto Menino Miguel, ESFOSUASPE pelo apoio e oportunidade. E aos colegas pós-graduandos que se permitiram ao diálogo que tanto fortaleceu minha formação.

À professora e orientadora Anabel, por sua dedicação e disponibilidade. Sem a sua contribuição este trabalho de conclusão de curso não seria possível.

Aos colegas, parceiros e amigos que contribuíram direto ou indiretamente para a realização desse trabalho que tanto me ajuda a crescer enquanto ser humano e enquanto profissional.

RESUMO

Os resultados e as informações contidas nesta monografia são a culminância da pesquisa qualitativa bibliográfica realizada durante os meses de maio de 2022 a março de 2023 no decorrer do curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE. A referida pesquisa tem como objetivo geral: Analisar os mecanismos criados para institucionalização da vigilância socioassistencial no país, nos estados e municípios. Bem como, através das análises realizadas, demonstrar o seu processo de implantação em todos os entes federativos, averiguando as dificuldades e facilidades do processo, indicando as reais necessidades para implantação dessa função da política de assistência social. Nesse processo inicial analisamos as normativas que regem essa função como: a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) alterada pela lei Nº 11.534/2011; a Política Nacional de Assistência Social – PNAS(2004); as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS (2005 e 2012). Utilizamos alguns estudos completos como: o caderno número 3 do CAPACITASUAS/MDS; as orientações técnicas da vigilância socioassistencial do MDS; Análise da vigilância socioassistencial nas conferências nacionais de Oliveira, Prates e Carraro (2016); a vigilância socioassistencial e gestão das informações para pesquisa e planejamentos de Sposati, Prates, Carraro e Lazzari (2017); discussões sobre conceitos, fundamentos, entendimentos e críticas a vigilância socioassistencial de Pezzo (2016) e o processo de construção da vigilância socioassistencial no estado da Paraíba de Martins (2015). A partir dessa pesquisa bibliográfica construímos o projeto de intervenção para analisar o processo de implantação do setor de vigilância socioassistencial no órgão gestor da política municipal de assistência social no município de Exu/PE. Uma vez demonstrada a sua eficiência e eficácia o material produzido será disseminado para gestores, trabalhadores e usuários da política. Também através desse projeto de intervenção e toda a pesquisa bibliográfica conseguimos traçar nas considerações finais do trabalho alguns avanços e desafios que essa função possui no seu processo de efetivação, respondendo assim, parte dos objetivos propostos nesse trabalho,

PALAVRAS CHAVES: Assistência social, vigilância socioassistencial, normativas da assistência social, SUAS.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	09
2. MEMORIAL	11
2.1. HISTORICO PESSOAL	11
2.2. DISCIPLINAS E IMPACTOS DO PERCURSO.....	15
3. 3. SISTEMATIZAÇÃO TEÓRICA.....	24
3.1. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO BRASIL	24
3.2. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM PERNAMBUCO.....	33
3.3. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICIPIO DE EXU/PE.....	35
4. PROJETO DE INTERVENÇÃO	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS	50

1. INTRODUÇÃO

A assistência social no Brasil, enfrentou e continua enfrentando enormes dificuldades no seu processo de efetivação. Isso, graças ao sistema capitalista neoliberal vigente que dificulta todas as formas de organizações coletivas pautadas na universalidade, igualdade e equidade, principalmente aquelas voltadas as classes menos favorecidas e subalternizadas da sociedade brasileira. Consideradas como as minorias sociais. Minorias essas em poder econômico, aquisitivo, etc. porque, em números populacionais compõem a maioria do país e se pesarmos possuem o maior poder de decisão política, apenas não sabem.

É nesse cenário de contradições e necessidades de efetivação que essa política pública busca implantar um setor que consiga demonstrar de forma palpável a sua eficiência e eficácia, ou seja, a sua serventia enquanto mecanismo de prevenção, defesa e garantia de direitos socioassistenciais as essas minorias sociais a quem dela necessite. Dessa forma, surge a vigilância socioassistencial como função da assistência social em resposta a essa necessidade. Contribuindo diretamente na efetivação e afirmação da assistência social como política pública geradora de transformações sociais juntamente com a previdência social e a saúde.

A vigilância socioassistencial surge através de muitas lutas e discussões dos gestores, trabalhadores, usuários e estudiosos nas conferências de assistência social sejam nacionais, estaduais ou municipais. Que através desses esforços coletivos e de cobranças aos gestores do país resultando em leis e normativas que regem o funcionamento da política e da função de vigilância socioassistencial em todo território nacional. A começar pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS em 2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS em 2005.

Essas normativas marcam o surgimento legal da vigilância socioassistencial no Brasil e a continuidade da luta por sua efetivação. Sendo assim, possível identificar a necessidade de mais estudos e definições de como essa nova função da assistência social irá funcionar. Onde ela vai ser alocada na gestão ou nos equipamentos? Com qual e de onde virá os recursos para implantá-la e mantê-la? Quais e quantos profissionais comporão essa nova equipe? Qual infraestrutura e materiais necessários para a execução dessa função? A partir desses questionamentos, foi marcado um novo desafio para a manutenção e desenvolvimento dessa política.

Com o passar dos anos e a continuidade dessa luta é possível visualizar que todas essas questões citadas anteriormente foram respondidas. Com a criação da lei nº 11.534/2011 que reformula a LOAS trazendo vigilância socioassistencial como um dos objetivos da política de assistência social; criação da nova NOBSUAS em 2012 detalhando a organização e o funcionamento dessa função, com o suporte do caderno número três do MDS e as orientações técnicas da vigilância socioassistencial que detalham da implantação a disseminação dos resultados produzidos, nos três entes federativos, podemos afirmar que essa função está legalmente instituída no país.

A partir da discussão fomentada acima, nosso estudo tem como objetivo geral: Analisar os mecanismos criados para institucionalização da vigilância socioassistencial no país, nos estados e municípios. Objetivos específicos: Compreender sua importância quando implantada nas gestões dos entes federativos para a efetivação e desenvolvimento da assistência social naquele território; Identificar os entraves e dificuldades que os estados e principalmente os municípios possuem em implantar esse setor/função, tão importante para a manutenção e desenvolvimento dessa política, observar a maioria dos municípios que ainda não implantaram formalmente, e os que implantaram se é na sua totalidade ou não. (Se colocam equipes mínimas, infraestrutura e materiais suficientes) para o desenvolvimento de um trabalho qualificado.

Dessa forma esse trabalho está estruturado em três capítulos: O primeiro capítulo está dividido em dois pontos distintos: o primeiro traz um breve histórico da trajetória do autor, baseando-se na aproximação com a temática abordada e no segundo ponto, traz algumas discussões apontadas nas disciplinas cursadas no percurso do curso de pós graduação. Diretamente ligadas a efetivação da função de vigilância socioassistencial e o desenvolvimento da política de assistência social na garantia da efetivação dos direitos socioassistenciais de quem dela necessite.

No segundo capítulo, também chamado de conceitual, abordamos a vigilância socioassistencial no Brasil, no estado de Pernambuco e no município de Exu/PE buscando demonstrar e compreender as legislações que a norteiam, os estudos que a defendem e a sua importância para o processo de manutenção e continuidade da política de assistência social enquanto política pública de direito do cidadão e dever do estado. Buscamos analisar também o processo de implantação dessa função nos entes federativos no intuito de identificar as facilidades e dificuldades que eles encontram nesse processo.

No terceiro capítulo, construímos um projeto de intervenção, a ser realizado no município de Exu/PE junto aos trabalhadores da gestão municipal de assistência social e aos trabalhadores dos equipamentos municipais de assistência social na perspectiva de analisar e avaliar a implantação do setor municipal de vigilância socioassistencial. A partir dessa análise avaliar a importância desse setor para o município. Demonstrada a sua importância, divulgar e disseminar esse material produzido em redes sociais etc. e em meio físico para os trabalhadores e gestores municipais. Bem como, a população usuária dessa política pública e para os demais municípios da região do Araripe pernambucano.

Por fim, apresentamos a metodologia da pesquisa que foi a qualitativa bibliográfica e nas considerações finais, esse trabalho buscou elencar os avanços e desafios que a função de vigilância socioassistencial possui nos três entes federativos para a sua total efetivação e completude para o desenvolvimento de uma assistência social concreta pautada na lógica da defesa e garantia de direitos, da cidadania e da equidade.

2. MEMORIAL

No presente capítulo será apresentado a trajetória do autor desse trabalho dividido em dois momentos distintos: No primeiro momento será abordado o percurso do início das vivências até o ingresso no curso de especialização em Gestão de Políticas Sociais e no segundo momento as contribuições das disciplinas do referido curso para o trabalho de conclusão do curso/monografia.

2.1. HISTÓRICO PESSOAL

Nossa trajetória enquanto entusiasta das políticas sociais e dos movimentos sociais se inicia acompanhando a mãe a capela de nossa senhora do Carmo, igreja da comunidade rural local, onde nos engajamos no grupo de jovens, e logo nos tornamos coordenador do grupo. Realizamos vários trabalhos de mobilização com jovens locais para participarem das atividades religiosas, realizamos muitos eventos para angariar fundos para construção, ampliação e melhorias da capela. Logo após vem a nomeação de coordenador da capela da comunidade, onde por dois anos realizamos voluntariamente trabalhos administrativos e de mobilização social.

Precisando trabalhar formalmente e iniciar uma graduação, pois havia concluído o segundo grau, iniciamos o curso normal médio, também chamado de magistério, onde aconteceu a

aproximação do movimento sindical rural para ajudar na mobilização de criação de grupos de jovens rurais para lutarem por seus direitos para quando adulto não precisarem saírem da sua terra natal, do seio da sua família em busca de melhores condições de trabalho, de vida e assim fortalecer o associativismo local e o movimento sindical rural.

Nesse momento, depois desses contatos, a frustração só aumentou. A falta de participação da população, de engajamento nas causas coletivas. Seja, por comodismo, medo, ausência de conhecimento, dentre outros. Frustração essa iniciada lá na comunidade, percebemos que é um problema comum em todas as comunidades e não só na nossa. Pior, quem mais critica os que estão a frente são os que menos fazem pela comunidade. Para eles o coletivo não importa. Assim, observamos que para transformar a realidade e compreender os processos era preciso buscar mais conhecimentos através dos estudos.

No final do curso normal médio, continuava nas mobilizações sociais com comunidades rurais através do movimento sindical e já trabalhando informalmente. Nos finais de semana participando em outro município de um cursinho pré-vestibular, ofertado pelo governo do estado de Pernambuco chamado projeto Euclides da Cunha, que foi o projeto piloto do atual PREVUPE. Graças a esse cursinho, obtivemos êxito no vestibular da Universidade Regional do Cariri – URCA, para o curso de ciências biológicas e como conseguimos uma boa nota no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, através dessa nota veio também a inscrição no PROUNI e obtenção da bolsa de estudos integral na Faculdade Leão Sampaio na cidade de Juazeiro do Norte/CE, assim chamada na época, hoje UNILEAO, para o curso de Serviço Social. Como os cursos eram no mesmo horário e trabalhar durante o dia era preciso, veio a decisão de trocar de curso de ciências biológicas e optar cursar Serviço Social por dois motivos: primeiro porque tinha a ver com o que vinha trilhando antes, e segundo entender, compreender, sentir como era estudar em uma entidade particular. O que tinha diferente das públicas.

Iniciamos a graduação em Serviço Social e logo veio o choque de realidade da entidade privada com a pública. Primeiro, o público atendido, em sua maioria da elite do município local e dos municípios circunvizinhos. Filhos de empresários, fazendeiros, parlamentares cursando Direito, Administração de Empresa, ciências da computação e os que não queriam estudar iam cursar serviço social juntamente com os bolsistas do PROUNI e do FIES que eram maioria. Segundo, a estrutura física da faculdade, paredes limpas, sem rabiscos, salas climatizadas, cadeiras confortáveis, quadro para pincel e data show para aulas projetadas. Os professores, em sua maioria, os mesmos da universidade pública, mas a metodologia de ensino completamente diferente em ambas. Sempre pontuais e atenciosos, raramente faltavam, aulas bem planejadas

e explanadas com cuidado para não ficar dúvidas, cumprimento do horário de aula até o último segundo. Terceiro, o acesso aos serviços e a estrutura ofertada, eram de uma excelência jamais vista, mas, para acessá-los era necessário pagar. Quem podia compravam os livros e quem não podia, comprava as xerox dos textos retiradas dos livros disponibilizados pela biblioteca da faculdade, que já era pesado pagar, imagine se tivesse que pagar por tudo.

Quatro anos convivendo com essa situação possibilitou uma série de reflexões, dentre elas a que fez concluir o curso e seguir a caminhada até hoje, que é não aceitar que uma minoria explore, amasse, manipule uma maioria paralisada em nome do capitalismo. Uma maioria paralisada por falta de acesso a uma educação de qualidade, saúde de qualidade, por não ter garantia de segurança alimentar e nutricional, por não ter moradia, saneamento básico, acesso a emprego e quando ter, ser precário, sem garantias de continuidade e salário não condizente com o trabalho ofertado.

No final do ano 2010 conclusão do curso de Serviço Social e apto a entrar no mercado de trabalho formal, levando em consideração uma decisão tomada anteriormente de não sair da região. Em 2011, buscar emprego na área de assistência social, e vem mais uma decepção. A maioria dos municípios da região são de pequeno porte I e II, só existia na época emprego para assistente social nas secretarias municipais de assistência social. Assim, começamos no município que residia e nos municípios vizinhos através de entrega de currículo nas secretarias municipais de assistência social. Logo acontece a descoberta de um fato, que currículo de excelência, não é suficiente para conseguir o emprego, precisa-se de uma indicação política, se aliar a um dos partidos políticos local ou lograr êxito em um concurso público quando houvesse. Mais frustração, porém optamos pela segunda opção.

No início do ano de 2012, houve um distanciamento com o movimento sindical, sem perda de contato. Recebemos de amigos desse movimento um convite para trabalhar em uma ONG chamada CAATINGA, sediada no município de Ouricuri/PE para trabalhar em comunidades rurais com assessoria técnica e extensão rural –ATER. A priori acreditava que o trabalho seria com a organização social das comunidades, mas, na instituição cada técnico independente da formação desenvolvia a parte social e produtiva das comunidades das quais eram responsáveis. Um desafio enorme, já que a maioria dos funcionários eram engenheiros agrônomos ou técnicos agrícolas. Isso, resultou em uma grande troca de experiências e conhecimentos. Tínhamos muitos encontros de formação, discussão e planejamento das atividades para alinharmos o trabalho. Pois, a ONG tem como principal fundamento a disseminação da agroecologia e mesmo os profissionais da área havia tido pouco contato ou até mesmo nenhum com a temática.

Então, era um aprendizado coletivo que se somou a tudo que tinha vivenciado anteriormente. Em 2014 com a saída do financiamento internacional dos projetos da instituição, alguns funcionários precisaram ser desligados, fomos desligados nessa ocasião.

Em 2012, prestamos concurso público para assistente social no município de Exu/PE, aprovação foi comemorada e vivenciamos a saga do ser chamado, o que só acontece em março de 2015. Assumir como técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Maria Saraiva Albuquerque, também conhecido como CRAS 1 onde trabalhamos até o final 2016.

Início de 2017, com a mudança da gestão municipal, vem o convite para compor a equipe técnica do CRAS Maria Pinto Soledade, conhecido como CRAS 2, onde conhecemos uma equipe maravilhosa e iniciamos um trabalho muito produtivo naquele território. Seis meses depois, outro convite, para voltar a compor a equipe técnica do CRAS 1. Iniciamos também o bom trabalho naquele território o qual já conhecia pelo trabalho desenvolvido no SCFV. Nesse período também, foi a conclusão da primeira especialização em Direito das Famílias pela Universidade Regional do Cariri – URCA. Especialização essa, cursada pela necessidade de aprofundamento nessa temática por conta do público atendido no equipamento de trabalho que tinham essas demandas e pela aproximação com o judiciário que começava a nos demandar processos.

Início de 2019, com o afastamento da coordenadora do CRAS 1 por problemas pessoais, fomos convidados a assumir a coordenação do equipamento. No início acreditávamos que estávamos pronto para assumir a função, mas logo percebemos o tamanho do desafio que é estar à frente não apenas de uma equipe, mas de todo um equipamento e seu funcionamento. Começamos a enxergar uma gama de problemas que nos ladeava e antes não enxergávamos e que era necessário encontrar soluções. Então, começamos a estudar as demandas e fazer cursos na área para compreender os processos e desenvolver um trabalho de qualidade. Nessa busca nos deparamos com o CAPACITASUAS Pernambuco que tem nos norteado até hoje com seus cursos ofertados, presenciais e virtuais, professores capacitados, engajados com o SUAS, aberto a discussões e construção coletiva.

No decorrer do ano, aliando estudos formativos na área, demanda e trabalho árduo, porque não podia parar o equipamento, estudando e buscando formação para a equipe, alinhando a forma de trabalho, buscando melhorar a estrutura física, material e humana para ofertar um serviço de qualidade e condizentes com as orientações das normas sociais. Em 2020, sonhamos

que oferta do serviço iria decolar, iríamos aumentar a abrangência do trabalho dentro do território, porém, com a pandemia do covid-19 voltamos à estaca zero. A dúvida se o equipamento seria fechado ou mantido aberto. Depois de decidir manter aberto, com a redução de carga horaria, trabalho remoto dos funcionários com morbidades, suspensão de atendimento aos grupos, passamos a compor as barreiras sanitárias e houve aumento da demanda por benefícios eventuais. Ano muito complicado, onde todos os profissionais precisaram se reinventar para ofertar um trabalho que pudesse atender o mínimo para ajudar os usuários a conseguir passar por esse período de grandes dificuldades.

Em 2021, a gestão se manteve. Decidiram implantar na secretaria municipal de assistência social o setor de vigilância socioassistencial. Onde, fomos convidados a coordenar esse setor e estamos até os dias atuais. Mais um desafio enorme a enfrentar. Primeiro criar uma estrutura física e material para funcionamento da vigilância socioassistencial e depois montar uma equipe. Apesar de pouca estrutura e uma equipe mínima, nós. Um avanço enorme para o município, em especial para as equipes do SUAS municipais. Alinhar o trabalho das equipes, realizar formações conjuntas, sanar dúvidas e mostrar em números o trabalho que eles desenvolvem, podendo enxergar onde precisa ser melhorado, tem feito uma diferença enorme na oferta dos serviços. Isso, graças as parcerias da vigilância socioassistencial estadual que tem nos dado todo suporte, e aos cursos do CAPACITASUAS Pernambuco que tem nos ajudado bastante no conhecimento dos processos de cada equipamento.

Em 2022, nova oportunidade, através do CAPACITASUASPE, de cursar a especialização de Gestão de Políticas Sociais, curso esse na nossa área de formação e abordar essa temática que nos inquieta bastante, e que buscamos compreender o motivo da vigilância socioassistencial estar preconizada na LOAS desde 1993 e ter sido implantada no município de Exu apenas em 2021. Buscar também entendemos o motivo pelo qual a maioria dos municípios não possui esse setor implantado, o fator gerador de tanta demora para se atender o que está previsto em lei. E isso, não é uma particularidade da vigilância socioassistencial, ocorre com outras determinações também. A exemplo da implantação de núcleos/setores de educação permanente municipal a qual a maioria dos municípios até hoje não implantaram.

2.2. DISCIPLINAS E IMPACTOS DO PERCURSO

Durante o período de realização do curso de especialização em Gestão de Políticas Sociais, foram ministradas várias disciplinas que nortearam e traçaram o rumo das discussões que nos

permitiram grandes reflexões, dúvidas, curiosidades e desafios acerca da política de assistência social nos três níveis de gestão nacional, estadual e municipal.

A partir de agora traremos algumas reflexões proporcionadas por algumas das disciplinas cursadas que marcaram o processo de ensino/aprendizagem. A começar pela disciplina de Direitos Humanos, ministrada pelo professor Hugo Ferreira, que trouxe grandes reflexões acerca dos direitos humanos no mundo e em especial no Brasil. Iniciou a temática debatendo o surgimento dos direitos humanos com uma conotação a partir da segunda guerra mundial. Fez uma descrição do ser humano como: “O humano é espécie viva que possui direitos e que se esses direitos não forem respeitados o humano entra no caos. O humano sempre pôs em risco a existência do humano”. O surgimento das políticas sociais, em um mundo com tantas desigualdades, veio para garantir os direitos do indivíduo de existir. Sem elas algumas classes sociais não sobreviveriam. Mas, os direitos não são iguais para todos. Ter direitos depende da cultura, do sistema econômico e do sistema social e político ao qual o indivíduo está inserido, o país que ele reside etc.

Esses sistemas dão o lastro do que são direitos humanos. Respeito a vida, a liberdade, a existência, proteção, dentre outros. Direitos humanos é política social. O Brasil é país capitalista, para que funcione os poderes, as estancias tem que estar funcionando. Foi citado como exemplo o caso de Bruno Pereira e Dom Philips, mortos por denunciar invasões de terras indígenas que são regulamentadas por lei. Foi citado também o caso da criança indígena estuprada, em um país que tem um grande histórico de violação de direitos humanos. Isso mostra que infelizmente as nossas instancias não estão funcionando, e as que funcionam, são de maneira parcial. A luta por direitos humanos será determinada, como foi citado anteriormente pela localidade, cultura, sistemas de onde você se encontre. Exemplo: os ambientalistas na Amazônia, Malala que luta pelos direitos das mulheres a estudar. Se formos analisar a comunidade carcerária, ela muda de acordo com localidade, mas, a estrutura é a mesma. As minorias sociais.

Infelizmente na atualidade existe um discurso hegemônico sobre direitos humanos, o do sistema capitalista. Onde, se nega vários direitos adquiridos, principalmente as classes menos favorecidas. São criadas leis que não se efetivam ou demoram muito tempo pra se efetivarem. Ou ainda, é necessário criar uma outra lei especifica para que a anterior comece a se efetivar de fato. Dentro de um sistema cada dia mais excludente, que a cada dia mais isola as pessoas, foca no individual e acaba com as construções coletivas em nome de um desenvolvimento que só beneficia a classe rica que são a minoria da sociedade.

Nesse momento, traz-se a discussão a construção das políticas públicas. É consensual que não há possibilidades de construção de políticas públicas sem contemplar direitos humanos. Mas, infelizmente, como discutimos anteriormente, os direitos humanos que serão contemplados na construção das políticas públicas dependerão de qual ótica acerca dos direitos humanos os envolvidos nessa construção defendem: Se for uma ótica que contemple direitos humanos em sua forma plena, total será construída uma política pública robusta e que atende todas as necessidades dos indivíduos. Por outro lado, se for uma ótica conservadora, capitalista a construção dessa política se dará de forma incompleta, caritativa e não atenderá todas as necessidades apresentadas.

Se tratando de Brasil, desde que o mesmo foi invadido sofremos com essa negação, esses preconceitos, essas violências direcionadas principalmente às mulheres, os negros, a classe LGBTQIA+ e ainda mais específicos os pertencentes às classes subalternas. Saímos de um tipo de escravidão e migramos para outro. Cada vez mais nos é negado o acesso à informação verdadeira e de qualidade. Nos é negado o acesso ao conhecimento. Nunca nos ensinaram história a partir do processo histórico dos negros, dos LGBTQIA+, etc. até o conhecimento que acessamos depende da ótica de quem está construindo a política de educação, que na sua maioria é a classe dominante.

Atualmente, pelo que observamos, essa questão piorou. Com a explosão das tecnologias e mídias sociais, “todos” têm acesso à informação em tempo real. O problema é a fonte dessas informações, a qualidade. As informações estão sendo jogadas de qualquer forma, propositalmente, e as pessoas tendo acesso a um monte de informações falsas ou incompletas, resultando em uma quantidade enorme de pessoas achando que possui conhecimento e domina determinada temática, quando na verdade não sabe, por que absorveu um monte de informações falsas. Isso, ocorre bastante nas periferias e zona rural dos municípios.

Outras contribuições grandiosas foram realizadas na disciplina de Participação, Controle e Gestão Social, ministrada pelo professor Humberto Miranda que trouxe reflexões através de alguns textos como Cidadania ou “estadania” na gestão pública brasileira? Uma discussão muito pertinente acerca da construção da cidadania em outros países e em especial no Brasil onde compactuamos com os autores que em nosso país não houve e não há uma cidadania plena e sim uma estadania. Alguns aspectos discutidos no texto chamaram a atenção.

Nos países em que existe uma cidadania efetiva seguiu uma lógica na conquista dos direitos. Ou seja, primeiro se conquistou os direitos civis, depois os direitos políticos e por fim

os direitos sociais. O que não ocorreu no Brasil. O estado brasileiro concede os direitos sociais não na sua totalidade, e os direitos civis e políticos dos brasileiros são negados ou concedidos em partes. Seguindo a vertente de criação de uma cidadania de cima para baixo pela iniciativa do estado e não da sociedade civil organizada.

Outro ponto interessante é quando os autores apontam que “na época colonial (...), afirmando que existia uma confusão de atribuições e poderes nos órgãos da administração geral e civil. Os postos administrativos caracterizavam-se pela não profissionalização, concentrando-se sob o domínio dos nobres ou da burguesia enriquecida”. Quinhentos e vinte e dois anos depois aparentemente pouca coisa mudou, continuamos com o foco nas indicações aos postos de trabalho, essas indicações concentradas nos nobres/políticos e na burguesia enriquecida/patrocinadores de campanhas políticas.

Outro texto abordado foi O controle social e a democratização da informação: um processo em construção. Esse texto traz como discussão a formação do controle e participação social a partir da constituição de 1988 e da implantação do Sistema Único de Saúde – SUS com a criação dos conselhos e das conferências de saúde.

Para que o controle social ocorra, segundo os autores, é necessário considerar algumas condições essenciais como: autonomia, organicidade, permeabilidade, visibilidade e articulação. E mais importante ainda é a democratização da informação. Onde, será necessário criar um sistema de informação confiável e que tenha abrangência de todo território do município.

Dessa forma, assim como o controle social a vigilância socioassistencial também precisa de um sistema de informação que seja capaz de registrar informações confiáveis dos equipamentos da assistência social de forma territorializada. E com a realização desse TCC pretendemos avaliar os sistemas de informações utilizados na política municipal de assistência social se o mesmo está conseguindo responder a essa necessidade.

Trabalhamos o tema Considerações sobre a esfera pública: redes sociais na internet e participação política. Não temos como negar que as redes sociais na internet trouxeram avanços significativos para o acesso à informação e a velocidade em que as mesmas são acessadas. Não podemos negar que essa é uma nova forma de participação. Porém, além de ser também uma forma de exclusão social traz uma preocupação muito grande com a qualidade da informação que está sendo consumida pela sociedade. Prova disso, foram as eleições presidenciais com a quantidade de informações falsas (fake News) veiculadas nas redes sociais para enganar os

eleitores. Mais preocupante ainda é ver uma grande quantidade de pessoas que consomem essas notícias falsas como verdade absoluta e traz para o dia a dia, para os debates cotidianos influenciando outras pessoas com esses dados falsos.

Em relação a participação social não posso deixar passar sem registrar o que está ocorrendo com o controle social de todas as políticas públicas. Se a participação da sociedade civil em espaços de avaliação, debates e construção coletivas já vinha definindo, após, o retorno do período de isolamento por conta do covid-19, está praticamente zerado. O mesmo acontece com as representações governamentais. Parte disso, ocorre justamente pela falta de acesso as informações, por conta da estadia e da subcidadania. Os indivíduos não se sentem parte do processo. O público diz respeito a qualquer outra coisa, menos a eles.

A disciplina de Política de Seguridade Desenvolvimento Social, ministrada pelo professor Mauricio Farias também trouxe reflexões riquíssimas para a nosso dia a dia como Os tipos de estados de bem-estar social (welfare state), onde se discutiu que ele está dividido em três tipos. O estado de bem estar social conservador que busca manter o status das classes sociais, o estado de bem estar social liberal onde o indivíduo necessita comprovar meios de acesso, ou seja, tem que provar que é pobre para ter acesso. E o estado de bem estar social democrático que busca construir políticas públicas universalizantes, para todos. Busca construir redes de proteção social que garantam a produção e reprodução dos indivíduos.

A partir de 2017 até os dias atuais, estamos vivenciando um retrocesso nas políticas públicas. Não temos acesso a medicação, filas enormes para exames e cirurgias, defasagem no valor dos procedimentos realizados pelo SUS, fechamento de universidades, desmonte total da Assistência Social, volta do Brasil ao mapa da fome, retorno dos esmoleis, desmonte da política para mulheres, pessoas vendendo ou perdendo suas casas por não conseguirem pagar o financiamento, aumento da demanda por benefícios sociais em especial cestas básicas, dentre outras problemáticas.

Refletimos acerca das políticas sociais no Brasil enfocando os seus objetivo principais que são: as políticas de proteção social e políticas de promoção social que necessitam andar juntas para alcançar seu desenvolvimento pleno. No período em que o autor está tratando vivenciamos no nosso dia a dia a efetividade da proteção social com as políticas que compõem a seguridade social, bem como na promoção social com as políticas de trabalho e renda, educação, desenvolvimento agrário e cultura. Nas políticas setoriais também. Porém, nas políticas transversais ainda hoje temos dificuldades históricas em avançar.

Discutimos acerca da Inclusão social e produtiva e economia solidaria. A inclusão não pode ser apenas em relação ao desenvolvimento econômico, mas, sim em todos os aspectos considerando todos os atores sociais. Em relação a economia solidaria tivemos uma palestra estupenda, na última aula da disciplina, com Joaquim melo onde o mesmo abordou a temática da construção de Bancos comunitários, abordando a história do banco palmas de Fortaleza/CE e que é espelho para a construção de outros bancos comunitários no brasil e no mundo.

Alguns aspectos que nos chamaram a atenção, como a informação de que o banco comunitário pode ser implantado em qualquer município, pois tem como fundamento o desenvolvimento local, a participação comunitária e construção coletiva, e o mais importante é a formação e capacitação dos envolvidos.

Na discussão sobre a Política Estadual de Assistência Social de Pernambuco, mediada pelas professoras Raquel Uchoa Fernandes e Shirley de Lima Samico, onde, das temáticas abordadas destaco a Vigilância Socioassistencial e a Educação Permanente.

A vigilância socioassistencial preconizada na lei orgânica da assistência social – LOAS em 1993, reafirmada na norma operacional básica do sistema único de assistência social – NOB/SUAS 2005 e 2012, vem como um dos pilares que fundamentam a execução dessa política pública. Apesar de estar preconizado em lei a implantação de setores de vigilância socioassistencial por todos os entes federados, desde 1993 com a criação da LOAS, apenas em 2021 esse setor é efetivado no estado de Pernambuco, sendo que a maioria dos municípios do referido estado ainda não possuem esse setor no organograma das gestões municipais, existindo apenas uma pessoa de referência que acumula além das suas funções a responsabilidade pela vigilância socioassistencial. Problemáticas também, são as mono equipes, a falta de estruturação de recursos materiais e humanos desses setores.

Diante das questões abordadas, é de suma importância, um olhar da gestão estadual para o setor de vigilância socioassistencial do mesmo, no sentido de garantir financiamento para estrutura-lo com recursos humanos e materiais para que assim ele possa executar as suas atribuições e possa dar suporte aos municípios na implantação, estruturação e manutenção desses setores tão importantes para execução da assistência social em sua totalidade. Não deixando de abordar também a importância da educação permanente para o SUAS em todos entes federados. Garantida também na NOB/SUAS 2012 temos uma situação parecida com a vigilância socioassistencial, só que mais precária e similarmente urgente. Recentemente implantada no estado de Pernambuco, chamada de ESFOSUAS, um avanço significativo para

os trabalhadores do SUAS. Porém, quando se trata da política de educação permanente a nível municipal, poucos municípios ou nenhum conseguiu implantar.

A vigilância socioassistencial precisa da educação permanente pois, precisamos de gestores, trabalhadores do setor de vigilância e dos equipamentos da assistência social conhecendo de fato essa política pública, seus objetivos, suas diretrizes, seus serviços e benefícios, seus instrumentais para que possam executá-la. E de fato precisamos ter uma política de assistência social que garanta direitos, proteção social e consiga romper definitivamente com o assistencialismo que tanto nos persegue e vez em quando tenta retomar o protagonismo da assistência social.

Discutimos também sobre Gestão Estratégica com o professor Humberto Miranda, ele trouxe reflexões fantásticas e de suma importância pois, todos os textos desta disciplina têm conexão direta com o nosso trabalho de conclusão do curso. Sendo assim a vigilância socioassistencial não existe sem planejamento estratégico, trabalho em rede e conhecimento dos avanços e entraves imbuídos na implementação da política pública de assistência social.

Precisamos abordar neste trabalho, alguns pontos importantes dos textos estudados que são a base das nossas discussões e reflexões no cotidiano. O primeiro texto trabalhado foi O desafio da implementação do planejamento estratégico nas organizações públicas de Giacobbo. Inicialmente trouxe a reflexão que não existe uma maneira universal correta de planejamento. Existe apenas orientações, mas, que cada um elabora o seu. O planejamento é a primeira das funções básicas da administração. O resultado destes são os planos que precisam ser implementados para alcançar os resultados. Suas técnicas foram derivadas das ciências militares. Esse tipo de planejamento traz como roteiro a ser seguido: a análise ambiental, a elaboração e revisão dos planos, a execução dos planos, a avaliação e após essa avaliação retorna para análise ambiental e assim sucessivamente.

Como aborda o autor, a necessidade de planejar por conta das mudanças constantes no âmbito das organizações públicas, o planejamento estratégico começou a merecer especial atenção, principalmente com a acentuação das cobranças por ampliação e melhoria na qualidade dos serviços prestados e com a intensificação do processo de vigilância política, econômica e social. Um bom processo de planejamento estratégico começa com uma vontade política de querer mudar. A partir daí, é essencial uma boa reflexão sobre a instituição e o planejamento com todos os seus processos. Sem essa vontade, pode até ser construído, mas, não sairá da gaveta do birô do gestor.

Redes e intersetorialidades nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social. (Pereira e Teixeira) No que diz respeito à formação de redes de políticas públicas, em especial, redes de políticas sociais, foco deste artigo, Teixeira (2002) afirma que a sua proliferação está relacionada a dois fenômenos recorrentes nas sociedades latino-americanas e, portanto também no Brasil: a descentralização e a democratização política.

As autoras citam Rocha que afirma: No caso brasileiro, a proposta da descentralização representou para muitos setores da sociedade, especialmente os situados mais à esquerda, uma alternativa capaz de conjugar esforços para democratizar politicamente o país, incentivar e institucionalizar a participação da sociedade civil nos processos decisórios. Esforços esses que, por sua vez, foram incorporados na Constituição Federal Brasileira de 1988. Mas, atualmente a participação social continua como um desafio a ser vivenciada na prática.

Por outro lado, as redes intersetoriais vêm despontando como um avanço no campo da gestão pública, uma vez que elas implicam a articulação entre as diversas políticas públicas, serviços e programas sociais tendo em vista a integralidade do atendimento da população. Esse é outro desafio gigantesco. Fazer com que os burocratas de nível de rua executadores de políticas sociais compreendam a importância do trabalho em rede intersetorial como resultado da entrega de um serviço de qualidade a sociedade e não que seja cômodo a eles próprios.

Ao estabelecer a intersetorialidade como um de seus eixos estruturantes, a política de assistência social e as demais políticas sociais de caráter integral passaram a enfrentar os obstáculos de um ambiente historicamente setorial marcada por ações de caráter clientelista, paternalista e assistencialista. Nesse sentido, a operacionalização da intersetorialidade é um processo muito complexo, no âmbito da política de assistência social, especialmente frente à carência de uma orientação normativa clara, a qual pode acarretar em um distanciamento entre o discurso intersetorial e o que se desenvolve na esfera prática como afirmam as autoras.

A Assistência social: de ação individual a direito social de Aldáiza Sposati. Onde, ela nos traz muitas e qualificadas reflexões acerca da política de assistência social. Afirmando que a construção da assistência social como política pública no Brasil é um compromisso constitucional cuja concretização vem se arrastando há quase 20 anos. Mesmo sendo garantida na constituição de 1988 até hoje não foi possível implementá-la na sua totalidade.

Ela considera que são as heranças nos procedimentos da assistência social que devem ser rompidas e ressignificadas sob novo paradigma, e não propriamente sua nomenclatura. É necessário defender e efetivar uma política de assistência social que garanta direitos e proteção

social e romper urgente com o modelo conservador e assistencialista. Sposati é cirúrgica quando afirma:

“A assistência social parece ser tratada com menos crítica, ou mais conforto, quando é comentada no âmbito das velhas práticas patrimoniais. Fica confortável, também, a ponderação sobre a assistência social quando colocada no âmbito da filantropia de patronos, eclesiais ou leigos, empresários ou benfeitores. Nas duas situações ela parece perfeitamente harmoniosa e própria à relação onde o doador tutela ou subordina aquele que recebe a doação”.

Atualmente o sentimento dos Assistentes Sociais defensores dessa política é que séculos de práticas sociais fragmentadas, individualizadas, tuteladoras que foram sendo designadas como de assistência social geram grande confusão no senso comum entre práticas assistencialistas e a proposição da política pública de assistência social presente na CF-88. A população tem pouco conhecimento ou nenhum para saber diferenciar os equipamentos e serviços ofertados pela política de assistência social quando escutamos dos usuários da política referindo-se aos equipamentos sociais como locais aonde ofertam cestas básicas. Dessa forma, é grande o desafio diário, a luta é árdua para efetivar essa política tão importante, que na verdade não atende as minorias e sim a maioria da população desse país.

E por fim, refletimos acerca da temática das Desigualdades, Políticas Sociais e Cidadania, mediada pelo professor Rogerio Medeiros, que assim como os demais professores nos trouxe grandes contribuições na construção do processo de aprendizagem a começar pela desmercantilização das relações sociais e o grau de autonomia e independência que as políticas sociais conseguem garantir aos indivíduos e famílias de sobreviverem para além das relações do mercado. Ou o grau em que os indivíduos podem manter um nível de vida tolerável, independente da obrigação de participarem do mercado de trabalho. Essa definição nos permite compreender claramente em quais dos regimes de bem estar social possui um maior ou menor processo de desmercantilização.

As políticas sociais são as repostas do estado frente as expressões da questão social diante do confronto de interesse de grupos e classes sociais. Ou seja, é a intervenção do estado para atender as necessidades sociais básicas dos cidadãos. É notório que essas repostas do estado são condicionadas pelo contexto histórico que se vivencia no momento da construção. É na relação de forças, nos conflitos entre as classes sociais que são criadas as políticas sociais.

O sistema capitalista, a cada dia se torna mais avassalador, excludente, opressor, aumentando as desigualdades sociais que assolam a sociedade marginalizada e pobre em todo

o mundo. Com isso, as políticas sociais surgem como forma de sanar essa questão. Dar respostas concretas a questão social causada pelas ações do capitalismo e acabar ou reduzir as desigualdades sociais. No entanto, dependemos de quem está à frente do estado no contexto histórico que será construído essas políticas. É justamente nesse ponto que se encontra o gargalo e o grande desafio em construir uma política social que responda totalmente esses problemas e que na sua construção haja participação social. Que ela seja feita de baixo para cima e não de cima para baixo.

Compactuamos com os estudos de Andrade; Castro; e pereira; (2011), que segundo estes moldes, nunca houve no Brasil uma cidadania efetiva e sim uma estadania da gestão pública brasileira. Sendo que no Brasil a ordem dos direitos foi invertida. Vieram os direitos sociais e depois os civis e políticos. E a maioria destes não são conquistados e sim concedidos pelo estado. Com a manutenção da pobreza e das desigualdades sociais não há participação social qualificada, e sem participação social não há construção de uma cidadania brasileira efetiva de verdade. Não adianta informar a sociedade sobre seus direitos, ela precisa se sentir parte do processo. É necessário desconstruir a política do nós e eles, como se todos não estivéssemos dentro do mesmo “barco”, o Brasil.

3. SISTEMATIZAÇÃO TEÓRICA

No presente capítulo iremos abordar o conceito de vigilância socioassistencial na política pública de assistência social, apresentando seu processo de gênese no Brasil através de análises das legislações, artigos, dissertações que abordam essa temática e como vem se dando o processo de implantação do setor de vigilância socioassistencial em nosso país, em nosso Estado e municípios pernambucanos, em especial a implantação do setor de vigilância socioassistencial no município de Exu/PE.

3.1.VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO BRASIL

O surgimento da assistência social no Brasil no início do século XX se dá de forma clientelista e caritativa promovida pela igreja católica e a burguesia desvinculada da lógica da garantia de direitos e de política pública. Esse modelo perdurou por algumas décadas até o advento da constituição cidadã em 1988 que traz a assistência social como política pública, colocando-a no tripé da seguridade social juntamente com a previdência social e a saúde.

Enquanto política pública traz como objetivo a perspectiva de atuar no campo da garantia de direitos e de execução de responsabilidade do estado e não mais de cunho caritativo e do favor.

A partir da constituição de 1988 a política pública de assistência social está legalmente implantada. O que não significa dizer que ela está efetivada. Pois, seu surgimento se dá no mesmo período da chegada do neoliberalismo ao país, esse modelo econômico que propõe o livre comércio e um estado mínimo, ou seja, pouca intervenção estatal principalmente nas questões econômicas, impactou e vem impactando significativamente na implementação e efetivação da assistência social enquanto política pública de garantia de direitos no país.

A corrente neoliberal que ganhava terreno em meados dos anos 1980 dificultou não só a inserção constitucional de medidas progressistas em relação às políticas sociais (BOSCHETTI apud SPOSATI, 2013). Ocasionalmente também, após a promulgação da Constituição, o retardamento da publicação das disposições infralegais para a regulamentação da Assistência Social (COUTO et al, 2014).

Com o passar dos anos, de forma lenta, por conta dessa batalha com o sistema neoliberal, a assistência social vem criando meios de efetivação, estruturação e organização enquanto política pública capaz de defender e garantir direitos socioassistenciais. Para isso, tornou-se necessários a criação de uma legislação e normativas própria capaz de dar subsídios ao desenvolvimento e continuidade da referida política.

Cinco anos depois da promulgação da constituição federal de 1988 é que será construída e promulgada a lei orgânica da assistência social – LOAS. Essa lei regulamenta e dá legitimidade a execução da política pública de assistência social no país. Vale salientar que nesse período ainda não se falava em vigilância socioassistencial enquanto função dessa nova política.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Mais de uma década após a criação da LOAS, temos um novo marco histórico no desenvolvimento e evolução da assistência social. Em 2004 foi instituída a política nacional de assistência social – PNAS e em 2005 foi criado e implantado o sistema único de assistência social responsáveis pela organização e execução da assistência social em todo território nacional. Os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados segundo as seguintes

referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional (PNAS 2004, pág. 39)

Nesse período pela primeira vez surge a palavra vigilância socioassistencial como função da política de assistência social na PNAS e mais explicitamente na V conferência nacional de assistência social. Porém, ainda não é possível demonstrar com clareza e objetividade essa nova função como nos mostra OLIVEIRA, PRATES e CARRARO, pg. 6.

A V Conferência (2005) – onde são aprovados os dez direitos socioassistenciais – registra pela primeira vez, a palavra vigilância como função da assistência social dispondo que a gestão desta “[...] esteja preparada para realizar e manter a vigilância social territorializada de riscos e vulnerabilidades sociais” (BRASIL, 2005, p. 172). Contudo, nessa Conferência ainda não é apresentada uma concepção clara e objetiva sobre essa função.

Segundo a norma operacional básica do sistema único de assistência social – NOB/SUAS, criada também em 2005, a vigilância socioassistencial consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da Assistência Social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável. (NOB/SUAS 2005, pg. 21)

A função de vigilância social no âmbito da Assistência Social: Produz, sistematiza informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias /pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Identifica pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; Identifica a incidência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças; Identifica a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; Exerce vigilância sobre os padrões de serviços de Assistência Social, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários.

Nesse período ocorre de fato a gênese da vigilância socioassistencial enquanto função da assistência social. Porém, ainda não é possível identificar nas normativas de que forma ela vai se efetivar de fato. Como se dará seu processo de implantação e quem serão os responsáveis pela gestão e execução dessa função. Não há detalhamento de onde se origina os recursos que irão subsidiar essa ação nos territórios.

A política de assistência social desde o seu nascimento carrega o desafio de se modernizar e se desenvolver, mesmo em meio a essa luta ferrenha com o capitalismo e o sistema neoliberal que se perpetua até hoje. Sistema que vem se reformulando e mostrando cada vez

mais o seu lado perverso de isolamento social, contra a coletividade e a equidade. Mas, essa política mostra sua força, continua resistindo as ofensivas neoliberais e mesmo que de forma lenta continua o seu processo de desenvolvimento.

A saga da construção da vigilância socioassistencial enquanto função e de sua implantação enquanto setor continua a todo vapor em especial nas discussões e proposições das conferências nacionais de assistência social. Discussões essas levadas pelos estados e municípios. É na VII conferência nacional de assistência social em 2009 que a vigilância socioassistencial aparece no centro das discussões e a sua operacionalização será detalhada.

A VII Conferência (2009) pode ser caracterizada como aquela em que a discussão conceitual sobre vigilância socioassistencial assume centralidade. Ela é definida como função da política de assistência social e sua organização deve ter como base o território e sua operacionalização pressupõe o exercício de competências e os meios de gestão para detectar, mensurar e analisar as situações de vulnerabilidade e riscos sociais presentes nos territórios, a partir da realização de estudos e pesquisas.

A partir desses movimentos de lutas e resistência a vigilância socioassistencial vai se moldando e se efetivando e pari passo a esse desenvolvimento e evolução a assistência social vai se modernizando. Dessa forma, em 2011 a função de vigilância socioassistencial é incorporada a LOAS através da lei federal Nº 12.435/11 e passou a ganhar destaque no texto da nova NOB/SUAS em 2012.

LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Art. 2º A assistência social tem por objetivos: II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

Passando a vigilância socioassistencial a fazer parte dos objetivos da assistência social preconizado pela reformulação da lei orgânica da assistência social –LOAS. Em 2012 ela ganha um capítulo na NOB/SUAS 2012 aprovada pela resolução Nº 33/2012 do conselho nacional de assistência social – CNAS que discriminou o seu funcionamento e forma de aplicabilidade, bem como os entes responsáveis pela sua implantação e manutenção.

Art. 87. A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

A partir de agora, com o advento dessa norma, a responsabilidade pela implantação e manutenção dessa função no território nacional passa a ser da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal. Art. 90. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção. (NOB/SUAS 2012, pg. 41)

Em 2013 foi lançado pelo ministério do desenvolvimento social e combate à fome – MDS, através do CAPACITASUAS, o caderno número 3 que trata exclusivamente da vigilância socioassistencial em três capítulos: 1 vigilância socioassistencial e gestão; 2 informações dos territórios de vivência e 3 informações dos territórios de gestão; com o intuito de esclarecer o funcionamento da vigilância socioassistencial enquanto função e enquanto setor na união, no estados, no distrito federal e nos municípios.

Para que a vigilância socioassistencial continuasse seu desenvolvimento e processo de implantação pelo território nacional, e, gestores trabalhadores e usuários compreendessem esse processo e pudessem executá-lo de forma que atendessem o conteúdo das normativas da assistência social foi lançada em 2015 as orientações técnicas da vigilância socioassistencial pelo MDS detalhando o passo a passo, desde o conceito a divulgação dos resultados, para que todos os estados e municípios implantem na sua gestão o setor de vigilância socioassistencial.

Mas na verdade o que é vigilância socioassistencial? Qual o seu conceito? Como essa função se desenvolve? Quem é o responsável pela execução? A partir de agora faremos um recorte para falarmos dessa função da assistência social e continuamos fazendo um paralelo do desenvolvimento dessa função juntamente com o desenvolvimento da política até os dias atuais.

O conceito de vigilância socioassistencial surge na NOB/SUAS 2005 e é complementado na NOB/SUAS 2012.

A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Em uma passagem das orientações técnicas é possível identificar um trecho que complementa essa definição quando afirma:

A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Diante dessas afirmações citadas acima da NOB/SUAS 2012 e das orientações técnicas da vigilância socioassistencial acerca do seu conceito (SILVA; RIZZOTTI - p. 3, 2011 apud MARTINS – p. 45, 2015.) afirma:

Enquanto sistema de análise situacional de vulnerabilidade e risco social, a Vigilância Social constitui, atualmente, um instrumento de construção de saberes, o que supõe conhecimento da realidade, a partir da leitura das demandas, necessidades e potencialidades da população, e de monitoramento dos serviços de toda a rede de entidades de assistência social vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social. O objetivo é construir uma rede local organizada de proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social.

Essas normativas citadas anteriormente trazem no seu escopo a organização da vigilância socioassistencial pautados em dois eixos principais que se articulam entre si na produção de uma visão totalitária. 1 a vigilância de riscos e vulnerabilidades e 2 a vigilância dos padrões dos serviços. Assim PEZZO, p. 27, 2016 faz seguintes inferências acerca desses eixos.

O eixo da vigilância de riscos e vulnerabilidades opera a gestão das informações vinculadas à demanda atual e potencial de usuários da política de Assistência Social. Seu objetivo específico é de identificar e acompanhar o perfil, as incidências e as variações das situações de vulnerabilidade e risco social que demandem a atenção particular da política [...]O eixo da vigilância dos padrões dos serviços determina o acompanhamento das unidades da rede socioassistencial, produzindo informações que apontem para as características dos recursos humanos, dos recursos materiais e dos serviços dispensados; a qualidade da oferta a partir dos procedimentos, do conteúdo e do acesso aos serviços; e as características do público atendido.

Para que a vigilância socioassistencial se realize, efetivando seu trabalho abordando os dois eixos citados e alcance resultados satisfatórios é necessário que ela execute algumas atividades fundamentais como: organizar, estruturar e padronizar as informações; gerenciar e consultar os sistemas informatizados; elaborar estudos e diagnósticos socioterritoriais; realizar monitoramento e avaliação; planejar e organizar ações de busca ativa e realizar notificações de violência e violação de direitos. Assim, as orientações técnicas p. 25

Uma das principais funções da Vigilância Socioassistencial é a produção de diagnósticos socioassistenciais. O diagnóstico é uma análise interpretativa que possibilita a leitura de uma determinada realidade social. A partir desta leitura, o município conhece melhor as necessidades e demandas dos cidadãos. O diagnóstico socioterritorial possibilita aos responsáveis e operadores da política de assistência social a apreenderem as particularidades do território sob o qual estão inseridos e detectarem as características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, socialização e ao convívio familiar.

O diagnóstico socioterritorial citado acima é o ponto inicial da vigilância socioassistencial em um território. Pois, ele nos dá a ciência das informações que temos, dos sistemas existentes, dos equipamentos presentes no território, das equipes etc. e se todo esse aparato é suficiente para fornecer as informações necessárias para os encaminhamentos e as intervenções que o território demanda.

A equipe da vigilância socioassistencial precisa ser multidisciplinar para englobar as necessidades de entendimento das diversas realidades postas no território. Por isso, é recomendado alguma formações na composição da equipe da vigilância socioassistencial como: sociólogo, estatístico, assistente social e psicólogo. Mas, a formação da mesma oscila de acordo com o porte do município, podendo ser apenas um técnico de referência como propõe as orientações técnicas p. 40.

Tendo em vista que o tamanho da equipe depende do tamanho do município, da capacidade de gestão da Assistência e de muitos outros fatores, entende-se que este tamanho pode variar muito de caso a caso. Para municípios de pequeno porte, o primordial é que exista, no mínimo, uma pessoa de referência para a Vigilância Socioassistencial.

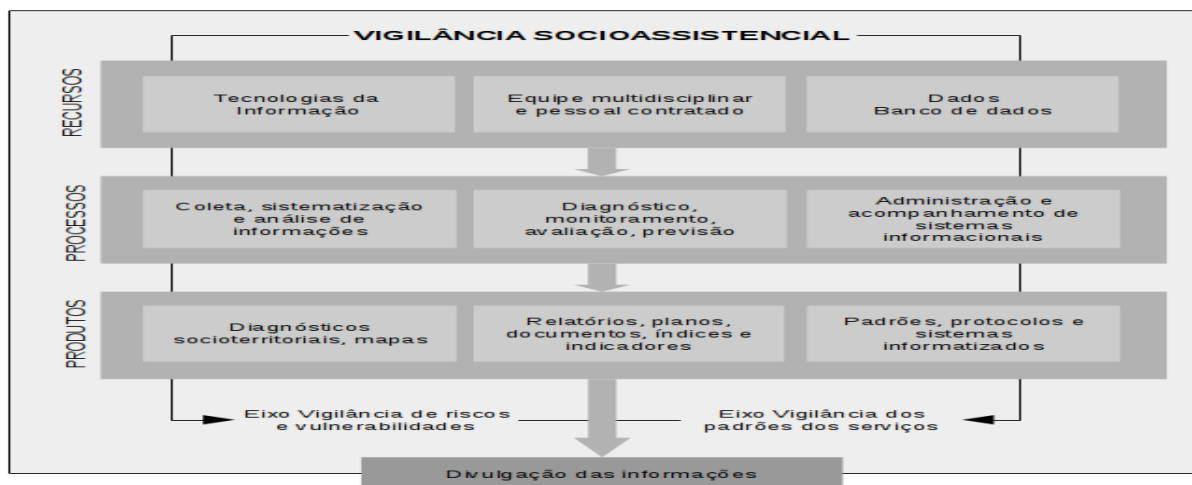
O problema é que com a flexibilização na composição da equipe técnica da vigilância socioassistencial para os municípios em apenas uma pessoa de referência ocorre um acúmulo de funções de alguns profissionais das equipes dos serviços socioassistenciais resultando em uma sobrecarga de trabalho e não executando em sua totalidade uma das funções que lhe foi atribuída.

No que diz respeito a infraestrutura e equipamentos para o funcionamento do setor de vigilância socioassistencial não existem obrigatoriedades legais. Mas, uma coisa é certa, sem os equipamentos adequados e uma boa infraestrutura o trabalho desse setor não se desenvolve ou não se tem a qualidade esperada desse serviço. Nas orientações técnicas foram feitas recomendações do mínimo necessário para o seu funcionamento.

Internet: o mínimo para a velocidade da internet deve ser de 1 Mb/s, mas o recomendável é um conexão igual ou superior a 10Mb/s. Sempre que possível deve ser assegurada conexão 43 de internet neste mesmo padrão para os CRAS, CREAS e demais unidades da rede socioassistencial; Computadores: Recomendamos que os computadores utilizados pela área de Vigilância tenham configurações mais potentes que a média dos computadores do órgão gestor, devido à necessidade de manipulação de banco de dados e utilização de softwares de elaboração/leitura de mapas; Softwares: alguns softwares específicos são necessários. Softwares de cálculo básico, como Excel, calc ou acess são imprescindíveis. O desejável é que estes softwares dialoguem com as capacidades técnicas da equipe.

Para que esse setor seja implantado é necessário recursos financeiro. Tanto para organização da infraestrutura, como também para aquisição dos equipamentos necessários ao seu funcionamento. Assim com a criação e aprovação da lei 14435/2011 a vigilância socioassistencial ganha um novo aliado na sua implementação o índice de gestão descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS. A partir dessa criação se define de onde sairá o recurso que financiara esse setor. Assim, os recursos do IGDSUAS devem ser utilizados, dentre outros fins, para a implantação, estruturação organizacional e funcionamento da área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Gestão. (OTVSA, p. 43)

Na atualidade houve avanços significativos no desenvolvimento da vigilância socioassistencial em todo país. Existe a vigilância nacional, e praticamente em todos os estados da federação. Porém, o desafio maior é que todos os municípios brasileiros possuam esse setor implantando fazendo parte do organograma da sua gestão. PEZZO, 2016, p. 32. Criou um diagrama logico operacional que representa como esse setor deve se organizar e funcionar para obter resultados que deem conta da realidade de cada território.



Não podemos deixar de citar um dos pilares da existência da vigilância socioassistencial em qualquer ente da federação. Seja a união, os estados, o distrito federal ou os municípios, que é o território. Pois, é dentro dos territórios que as vivências acontecem. E é nesses diferentes

tipos de territórios e de vivências que são gerados os dados que na sua produção preciso ser levado em conta todas essas particularidades.

“O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida” (Santos, 2002: p.14).

Para complementar essa afirmativa de Santos e completar a discussão da execução dessa função dentro do território complexo e real a professora Koga (2009:34) afirma: “O fato é que nem sempre os territórios dos sistemas de informação coincidem com os territórios de gestão e de vivência da população. O território conceitual parece longe do real. Por seu turno, o território real pode não se revelar nos sistemas informacionais gerados”.

Assim, para que o trabalho da vigilância socioassistencial alcance os resultados esperados e possa intervir na realidade efetivando e garantindo direitos, é necessário que os dados coletados sejam os mais reais possíveis. Sejam capazes de traduzir a realidade tal qual ela se apresenta no território analisado.

Por isso, concordamos com Sposati quando afirma:

Defende-se aqui, que a função vigilância socioassistencial no Brasil não se limita, e não pode se limitar, a medida de institucionalizar mecanismos internos ao órgão de gestão da política de assistência social das três instâncias federativas governamentais. Considera-se que a vigilância socioassistencial sob a égide de ampliação do acesso aos direitos de cidadania tem a exigência em produzir, para a sociedade, informes sobre as múltiplas e reincidentes situações de desproteção social sofridas e impingidas a segmentos da população, e que estas são resultantes também da ausência e/ ou do modo residual e precário de presença das respostas protetivas públicas. (SPOSATI, 2017, p. 3)

Precisamos de fato, dado a sua importância para a política de assistência social, que a implantação da vigilância socioassistencial em todo território nacional enquanto função e enquanto setor possa romper de fato com o seu passado caritativo e assistencialista dessa política e assumir de vez seu caráter de defesa dos direitos socioassistenciais e emancipação da cidadania através de um dos princípios da política que é a ampla divulgação das informações para a população.

3.2. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM PERNAMBUCO

A vigilância socioassistencial enquanto função da política de assistência social vem através de muita luta se desenvolvendo e se efetivando, como se vê claramente nas normativas dessa política. E com a criação e aprovação da lei federal Nº 12.435/11 que reformula a LOAS, bem como a criação e aprovação da nova NOB/SUAS em 2012, colocando a necessidade de implantação desse setor para estados e municípios compondo os serviços dos órgãos gestores e auxiliando os equipamentos no desenvolvimento da assistência social nos territórios.

Art. 90. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção.

Essa norma traz além do dever de todos os entes federativos instituírem a área de vigilância socioassistencial nos seus órgãos gestores, traz também a descrição das responsabilidades de cada um no processo de implantação e manutenção desse setor. Assim, o artigo 93 da NOB/SUAS 2012 descreve as responsabilidades dos estados:

Art. 93. Constituem responsabilidades específicas dos Estados acerca da área da Vigilância Socioassistencial: I - desenvolver estudos para subsidiar a regionalização dos serviços de proteção social especial no âmbito do estado; II - apoiar tecnicamente a estruturação da Vigilância Socioassistencial nos municípios do estado; III - coordenar, em âmbito estadual, o processo de realização anual do Censo SUAS, apoiando tecnicamente os municípios para o preenchimento dos questionários e zelando pela qualidade das informações coletadas. (NOB/SUAS, 2012, p. 42)

Em Pernambuco é possível identificar trabalhos, produções da vigilância socioassistencial como boletins informativos a partir do ano de 2016, através da página do sistema de informação e gestão da assistência social de Pernambuco - SIGAS/PE no endereço eletrônico www.sigas.pe.gov.br. Porém, o setor foi implantado, está em funcionamento mas, de maneira informal. Ou seja, a legislação que regula a assistência social no estado ainda é do ano de 1995 e não consta a vigilância socioassistencial.

LEI Nº 11.297, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995. (Regulamentada pelo Decreto nº 38.929, de 7 de dezembro de 2012.) Cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, cujo objetivo é financiar a Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.152, de 4 de dezembro de 2006.) (PERNAMBUCO, 1995)

Mesmo de maneira informal a vigilância socioassistencial estadual iniciou e deu continuidade ao trabalho desenvolvendo trimestralmente boletins informativos acerca de diversas temáticas que tinham urgência de discussão e de informação, grupos de estudos, materiais informativos, publicações, apoio técnico aos municípios, estudo dos perfis dos municípios, dentre outros. Somente no ano de 2021 com a criação e aprovação da lei estadual nº 17.556/2021 é que a política estadual de assistencial social é regulamentada. Bem como, a vigilância socioassistencial estadual.

LEI Nº 17.556, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco, e altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995. Art. 2º A Política de Assistência Social do Estado de Pernambuco tem por objetivos: II - a vigilância socioassistencial, que busca identificar as situações de riscos e vulnerabilidades e se há cobertura adequada de serviços socioassistenciais para o atendimento da população identificada; (Pernambuco, 2021)

Assim a partir de 2021, com a criação dessa lei, a vigilância socioassistencial do estado de Pernambuco passa existir de maneira formal e continua a desenvolver seu trabalho de parceria e ajuda aos municípios pernambucanos. Seja na produção de dados através de estudos e construção de materiais como: artigos, boletins etc. seja nas orientações para implantação dos setores de vigilância socioassistencial nos municípios.

A vigilância socioassistencial estadual faz parte da secretaria estadual de desenvolvimento social, criança e juventude e compõe a gerência do sistema único de assistência social – GSUAS.

Na conjuntura estadual, este setor compõe a Gerência do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS e suas principais ações estão subdivididas em três eixos: Sistematização, produção e disseminação de análises e diagnósticos sociais; Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social; Apoio Técnico à implantação da Vigilância Socioassistencial nos municípios.

Esse setor em Pernambuco se organiza através de uma coordenação de vigilância socioassistencial estadual que é responsável pelas ações desenvolvidas em todo o estado de acordo com os três eixos de ações citados anteriormente e que assim está disposto em seu organograma.



A equipe de vigilância socioassistencial estadual em Pernambuco é composta por cinco profissionais de formações diversas, sendo um coordenador (gestão pública) e quatro técnicos (sociólogos e assistentes sociais) responsáveis por executar e disseminar essa função por todo o estado. Esse, é um dos grandes desafios para esse setor uma vez que a maioria dos municípios do estado não possui ou possui de maneira informal esse setor implantado nos seus territórios. Como nos mostra uma análise do censo SUAS do ano de 2020, da parte da gestão, realizado pela própria equipe acima mencionada.

Iniciamos pela abordagem que trata sobre as áreas constituídas como subdivisões administrativas na estrutura do órgão gestor. No que se refere às áreas ligadas à Gestão em números absolutos os dados do Censo SUAS 2020 revelam a seguinte situação: (...) Vigilância Socioassistencial, 77 (42%) municípios possuem na estrutura formal do órgão gestor, 82 (45%) possuem de maneira informal e 25 (14%) ainda não constituíram essa área; (PERNAMBUCO, VSA, 2020, P. 1)

Diante dos dados citados acima é possível analisar que em todo estado ainda faltam 107 municípios implantarem formalmente o setor de vigilância socioassistencial, o equivalente a 58% dos municípios. Por isso, uma das metas desse setor para o ano de 2023 é sentar com todos os municípios do estado para discutir a importância da vigilância socioassistencial enquanto setor e enquanto função, dando todo o apoio aqueles que pretendem implantar e formalizar esse setor nas gestões municipais de assistência social.

3.3.VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE EXU/PE

Para falarmos da vigilância socioassistencial do município de Exu/PE, faremos um relato breve do seu histórico.

O referido município se localiza geograficamente no sertão do Araripe pernambucano a 630 km da capital Recife. Possui um índice de desenvolvimento humano de 0,58 e segundo o IBGE 2021, o município possui uma população estimada de 31.709 habitantes. Sendo que 16.489 habitantes residem na cidade e 15.220 habitantes residem no sítio. Ou seja, 48% dos municípios residem na zona rural e 52% residem na zona urbana. Para os critérios da assistência social é considerado um município de Pequeno Porte II e de gestão básica.

A sua população é formada na sua maioria por mulheres. A população feminina corresponde a 16.172 habitantes, o equivalente a 51% da população total. A masculina é de 15.537 habitantes, o equivalente a 49% da população total. Desse contingente populacional por

cor/raça: branca 23%, preta 4%, amarela 1% e parda 72%. Em Exu se fizermos um comparativo dos indivíduos que não completaram o ensino fundamental, temos 17.118 indivíduos, ou seja, 60,9% da população inscrita no cadastro único e 54% da população total do município.

Assim como o estado ao qual o município pertence, a política municipal de assistência social foi implantada formalmente em 1995 e não constava na sua redação a vigilância socioassistencial. Mas, com o decorrer do tempo e a necessidade de informar o estado e a união os dados da assistência social produzidos nos municípios, os poucos profissionais lotados nas secretarias municipais de assistência social ou técnicos dos equipamentos como os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS acumulavam a dupla função de trabalho e realizavam a alimentação dos sistemas de informações. Isso, ocorre até hoje na maioria dos municípios brasileiros que ainda não implantaram formalmente a vigilância socioassistencial.

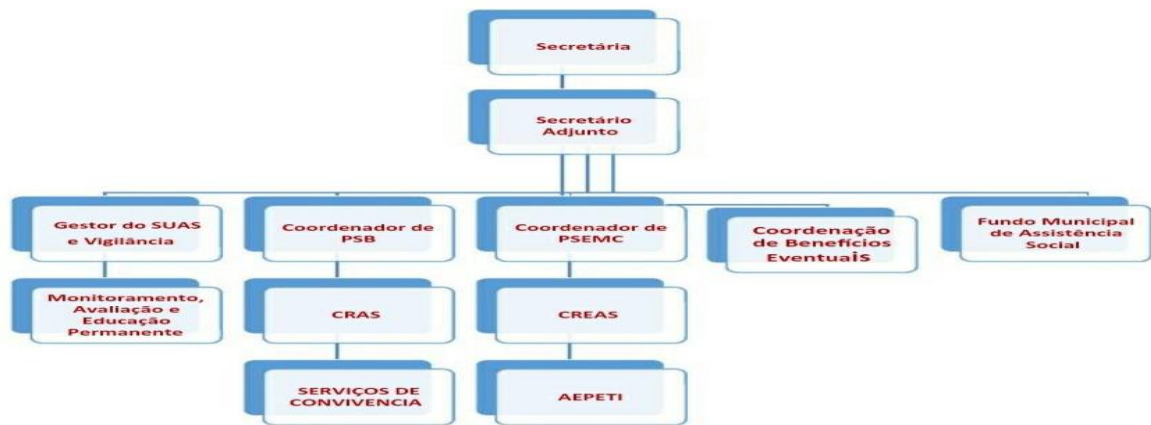
A Política Municipal de Assistência Social no município de Exu/PE foi implantada através da Lei Municipal nº 907, de 19 de Dezembro de 1995, tendo suas competências alteradas pela Lei Municipal nº 1.289, de 08 de Junho de 2017.

Art. 1o. A assistência social, direito do cidadão e dever do Poder Público, é a política de seguridade social não contributiva que prevê os mínimos sociais, e será desenvolvida pelo Município de Exu através de um conjunto integrado de ações de iniciativas do Poder Público e da sociedade para garantir o atendimento das necessidades básicas, nos termos da Lei Federal no 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS.

E junto com a criação da referida lei, também foi instituída a vigilância socioassistencial municipal como um dos objetivos da política municipal de assistência social. Como está descrito no artigo segundo, inciso sexto da lei. “Art. 2o. A assistência social tem por objetivos: VI – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

Porém, apesar de criada e implantada legalmente, não foi realizado concurso ou seleção simplificada publica para alocar ou contratar profissionais para compor a equipe da vigilância socioassistencial municipal, também não foram realocados profissionais do quadro da secretaria municipal de assistência social para desempenhar tal função. Assim, não houve disponibilização de infraestrutura para implantação e funcionamento desse setor. Mesmo estado no organograma da secretaria como mostra a figura abaixo.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE)



Consta também no relatório da 7ª conferência municipal de assistência social realizada no ano de 2017 como uma das dez deliberações para o município “Implantar a vigilâncias socioassistencial com disponibilização de recursos para efetivação da mesma”.

No início do ano de 2021, com a mudança da gestão da assistência social do município, a atual gestão decidiu implantar o setor de vigilância socioassistencial municipal, como estava preconizado na legislação municipal e organizou a infraestrutura na própria secretaria municipal de assistência social, disponibilizou equipamentos como: computador com acesso à internet, impressora, materiais de escritório, etc. e alocou um profissional efetivo, com formação em serviço social, do quadro de pessoal da própria secretaria para ser o técnico de referência da vigilância socioassistencial municipal atendendo as recomendações das orientações técnicas da vigilância socioassistencial disponibilizada pelo MDS.

Ressalta-se, no entanto, que o caminho de uma vigilância socioassistencial participativa não substitui a responsabilidade da atuação da gestão. Por outro lado, enfatiza-se o papel da rede socioassistencial no processo de vigilância, pois é um importante elo de interlocução com os territórios e a relação ali estabelecida tende a visibilizar as demandas que ultrapassam a limitação dos números médios da realidade (como os indicadores sociais, por exemplo) em especial para efetivar a prevenção e minimizar os riscos sociais. (RIBEIRO, 2016, p. 153)

Dessa forma, destaca-se a importância do papel da gestão para a instituição desse setor nos estados e principalmente nos municípios, em especial os de pequeno porte. Bem como, o papel da rede socioassistencial local no processo de coleta e socialização dos dados.

E assim, em Exu/PE, iniciou-se o desafio de fazer funcionar a vigilância socioassistencial local. Sendo possível identificar que o desafio e as problemáticas a serem superadas eram inúmeras, dentre elas: necessidade de capacitação das equipes, mapeamento

dos territórios, planejamento estratégico, organização e atualização de informações dos sistemas do governo federal, construção de diagnóstico socioterritorial etc. por isso, concordamos com Sposati quando afirma:

A introdução da função vigilância socioassistencial é complexa no processo de gestão da política de assistência social e não tem recebido efetivo apoio em capacitar os agentes para exercê-la. Por se tratar de um sistema contínuo que precede, segue, analisa os impactos após a ação, seu suporte precisa ser contínuo. É processo contínuo que antecede, acompanha e avalia. Do ponto de vista de sua permanência ele deve ter contínuo registro da demanda e da cobertura, atenta a captar a heterogeneidades dos territórios, suas particularidades e a caracterização efetiva sobre com que a população conta em seu cotidiano. (SPOSATI, 2017, p. 10)

Se torna inviável o desenvolvimento dessa função sem um processo contínuo de formação. Seja dos profissionais que compõe a equipe desse setor, sejam das equipes da rede socioassistencial, qualificando a coleta e o fornecimento de dados para a construção de análises e diagnósticos que traduzam fielmente a realidade vivenciada no território analisado. Possibilitando um planejamento das equipes que possa intervir na realidade social superando as práticas conservadoras e focando o trabalho e atenção a defesa intransigente de direitos.

Sabemos da importância da vigilância socioassistencial para o desenvolvimento e avanços da política de assistência social na gestão de todos os entes federativos: união, estados e municípios. Mas, sabemos também que para sua efetivação de fato é necessário superar inúmeros desafios. Por isso, comungamos das afirmações de Carraro quando afirma que:

Por sua vez, a implementação efetiva desta função da política em todo o território nacional impõe inúmeros desafios, cita-se os principais: a) entraves históricos, político-ideológicos e de denominação presentes na efetivação da assistência social como direito do cidadão e dever do Estado; b) clareza conceitual, significados e papel que a vigilância socioassistencial desempenha junto ao processo de garantia de proteção social e defesa de direitos; c) garantia de recursos financeiros para sua estruturação e manutenção; d) investimento em recursos humanos em quantidade e perfis adequados para realizar as atividades que a vigilância socioassistencial requer para sua concretização; e) disseminação de dados, informações e conhecimentos como suporte para orientar a organização do SUAS, o processo de planejamento e a tomada de decisões. (CARRARO, 2017. P. 11)

Na atualidade, diante das desproteções sociais, das desigualdades sociais, das violações de direitos, do ultra neoliberalismo é inegável a importância da existência da vigilância socioassistencial em todo território nacional para o desenvolvimento de uma política de assistência social contra hegemônica, capaz de defender direitos não só dos usuários/assistidos dessa política, mas, também dos próprios profissionais que atendem esse segmento

populacional que também tem seus direitos violados. É necessário resistir e continuar lutando para que essa função seja de fato efetivada na sua totalidade e assistência social continue seu processo de desenvolvimento.

No plano municipal de assistência social do município de Exu/PE 2022 – 2025 está pautado como ações estratégicas da gestão “Ampliar e qualificar a Vigilância Socioassistencial do SUAS e Implantar sistema de Banco de dados da Assistência Social”. Com o intuito de fortalecer essa função da assistência social.

4. PROJETO DE INTERVENÇÃO

RESUMO

Este projeto de intervenção prevê uma atuação na secretaria municipal de assistência social do município de Exu/PE e seus equipamentos que vivenciam o trabalho do setor da vigilância socioassistencial do município, a criação de estratégias de coleta de dados serão construídas num processo colaborativo entre todos os atores envolvidos, em um movimento de troca de informações através de entrevistas estruturadas e semiestruturadas, levando em consideração as percepções vivenciadas pelos os mesmos.

O projeto tem por eixo principal trabalhar temas diretamente relacionados à implantação da vigilância socioassistencial enquanto setor. A sua importância e a necessidade que os municípios possuem em implantá-la, e os entraves encontrados nessa implantação utilizando metodologias que demonstrem essas necessidades ou não.

A intervenção será realizada na secretaria municipal de assistência social de Exu/PE e seus equipamentos no formato de reuniões da rede socioassistencial onde haverá divulgação dos resultados obtidos de forma impressa, nas redes sociais do município e encaminhados para os demais municípios do sertão do Araripe. O público alvo são: os gestores e profissionais de nível superior da política de assistência social.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Parte-se da análise da implantação do setor de vigilância socioassistencial no município, o que mudou, o que precisa melhorar, por que demorou a implantar se está

previsto na LOAS desde 1993, o que os trabalhadores compreendem da vigilância socioassistencial, o que diz a legislação acerca dessa temática.

Além disso, observamos que há pouca implantação desse setor na maioria dos municípios de Pernambuco, havendo apenas nomeação de profissionais do quadro para acumular a função de pessoa de referência da vigilância socioassistencial do município. A partir do estudo da efetividade do setor no município de Exu/PE, poderemos compreender o que dificulta tanto essa implantação, uma vez que está previsto em lei e é um avanço para a política pública de assistência social.

O público alvo são os gestores e trabalhadores de nível superior da política de assistência social do município que no seu dia a dia atuam diretamente com as ações da política nos respectivos equipamentos de trabalho e com as ações cotidianas do setor da vigilância socioassistencial e podem a partir das suas vivências com as mesmas realizar uma avaliação e descrição das mudanças ocorridas ou não a partir da implantação do setor de vigilância socioassistencial.

JUSTIFICATIVA

No Brasil, a assistência social, se efetiva como política pública de direito a partir da constituição federal de 1988. Mas, é a partir da criação da lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em 1993 que se define os objetivos e os amparos legais dessa política. Dentre os objetivos no inciso II refere-se à implantação da vigilância socioassistencial em nível municipal, estadual e federal. *Art. 2º A assistência social tem por objetivos: II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;*

Em 2011 é criada a coordenação de vigilância social do ministério de desenvolvimento social – MDS. Em 2012 é criada a Lei 12435/2012 – Lei do SUAS – altera a LOAS, as Normas Operacionais Básicas e realiza os Reordenamentos, reafirme a importância e a necessidade de implantação do setor de vigilância em todos os níveis como forma de desenvolver essa política pública em todo território nacional.

No estado de Pernambuco a implantação do setor de vigilância socioassistencial foi implantado no ano de 2021 pela lei Nº 17.556/2021. No município de Exu/PE foi criado em 2017 pela Lei municipal Nº 1.295/2017 fruto das cobranças e propostas realizadas nas

conferencias municipais de assistência social. Mas, foi implantada de fato apenas em janeiro de 2021.

Diante dos fatos acima, o que nos inquieta e desafia a estudar esse tema, é entender por que a maioria dos municípios não possuem, nem regulamentado e nem de fato, um setor de vigilância socioassistencial implantado. Uma vez que, são nos municípios, que de fato, a política de assistência social necessita acontecer e alcançar realmente os territórios de maior vulnerabilidades e riscos sociais, necessitando conhecer os territórios e todas as questões sociais neles inseridos. Entender por que os municípios que possuem um setor de vigilância não estruturam esse setor com pessoal e materiais adequados para o seu funcionamento. E ainda, municípios que indicam funcionários de outros equipamentos para compor a vigilância acumulando funções das quais ele não possui condições de cumprir com todas as atividades necessárias de ambas.

Outro fator relevante que vem estimulando muito a estudar esse tema são os relatos dos funcionários da secretaria municipal de assistência social, bem como dos demais equipamentos do quanto mudou a qualidade dos serviços ofertados, como as relações profissionais nos equipamentos, os planejamentos e as ferramentas de trabalho após a efetivação da implantação do setor de vigilância socioassistencial municipal.

Assim, com esse estudo, queremos demonstrar para o nosso município e os demais municípios a importância de implantar o setor de vigilância socioassistencial municipal para o desenvolvimento e o fortalecimento da política pública de assistência social local e nacional em sua totalidade.

OBETIVOS

OBJETIVO GERAL

- Analisar os mecanismos criados para institucionalização da vigilância socioassistencial no país, nos estados e municípios.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Compreender sua importância quando implantada nas gestões dos entes federativos para a efetivação e desenvolvimento da assistência social naquele território;

- Identificar os entraves e dificuldades que os estados e principalmente os municípios possuem em implantar esse setor/função, tão importante para a manutenção e desenvolvimento dessa política.
- Observar a maioria dos municípios que ainda não implantaram formalmente, e os que implantaram se é na sua totalidade ou não.
- Mostrar os avanços do trabalho realizado pela secretaria municipal de assistência social e seus equipamentos a partir da implantação do setor municipal de vigilância socioassistencial.
- Contribuir com a ampla divulgação da política de Assistência Social em todo território nacional.

ATIVIDADES

Pesquisas e estudos bibliográficos acerca da temática, tais como: Leis federais, estaduais e municipais, decretos, resoluções.

Em seguida realizaremos o cálculo da amostragem que será de 20% (vinte por cento) dos trabalhadores da secretaria municipal de assistência social. Em seguida dividir a quantidade por equipamentos SEMAS, CRAS, CREAS, SCFV e Cadastro Único.

Elaboração e construção do roteiro, questionário das entrevistas a serem aplicadas aos trabalhadores dos equipamentos. Aplicação das entrevistas nos equipamentos junto aos profissionais que irão participar do projeto.

Sistematização e divulgação dos resultados obtidos junto aos equipamentos participantes. Realizar ampla divulgação nas redes sociais do município para que outros profissionais possam ter acesso e junto com outros atores locais possam sensibilizar a gestão a implantar o setor de vigilância socioassistencial no seu município.

METODOLOGIA

Tipo de Pesquisa: Considerando a natureza do tema abordado e os objetivos propostos, a metodologia escolhida foi a qualitativa;

Campo de Observação: Cidade de Exu/PE e região do Araripe e circunvizinhas;

Instrumento de Coleta de dados: O desenvolvimento do trabalho terá como base a pesquisa bibliográfica, análise de documentos, no período compreendido entre 1993 a 2022

O estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica. De acordo com Prestes (2008), o artigo científico é dito como de revisão, quando é parte de uma publicação que resume, analisa e discute informações já publicadas (PRESTES, 2008).

Segundo Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. A pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. É a partir da revisão de literatura que podemos ter noção do que já foi e do que ainda necessita ser pesquisado (GIL, 2008).

De acordo com Fachin (2017), a pesquisa bibliográfica é um conjunto de conhecimentos reunidos em obras de toda natureza tem como finalidade proporcionar o saber, conduzindo o leitor à pesquisa de determinado assunto. A pesquisa bibliográfica pode tanto conduzir um estudo em si mesmo quanto constituir-se de uma pesquisa preparatória para outro estudo (FACHIN, 2017).

A pesquisa bibliográfica é uma parte essencial do processo de investigação. Ela consiste em analisar, sintetizar e interpretar a investigação prévia de trabalhos já publicados sobre o tema. A revisão de literatura é indispensável não somente para definir bem o problema, mas também para se obter uma ideia precisa sobre o estado atual dos conhecimentos sobre determinado tema e a contribuição da investigação para o desenvolvimento do conhecimento (BENTO, 2012).

Neste contexto, esta revisão bibliográfica tem como objetivo geral: Analisar os mecanismos criados para institucionalização da vigilância socioassistencial no país, nos estados e municípios, baseado na pesquisa de artigos científicos publicados em bancos de dados, bem como na consulta de manuais e publicações periódicas de referência nessa área, no período de 1993 a 2022, utilizando como descritores as palavras assistência social, vigilância socioassistencial, normativa da assistência social, SUAS.

01	Separação do material bibliográfico para estudo	X							
02	Estudo bibliográfico	X	X	X	X				
03	Elaboração do roteiro e questionário das entrevistas		X	X					
04	Escolha dos profissionais que serão entrevistados			X	X				
05	Realização das entrevistas				X	X	X		
06	Análise dos dados coletados						X	X	
07	Conclusão e publicação dos dados							X	X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo bibliográfico realizado, dos textos analisados, das legislações vigentes da assistência social é possível concluir e indicar alguns mecanismos criados que facilitam os avanços da vigilância socioassistencial enquanto função da política de assistência social nos entes federativos, bem como, apontar os entraves que a perpassam para o seu desenvolvimento e sua efetivação no estado brasileiro. Principalmente nos municípios de pequeno porte I (municípios que possuem até 20.000 habitantes).

Como mecanismos que facilitam os avanços da vigilância socioassistencial no Brasil podemos destacar: o potencial destaque da realidade territorial através de dados analisados, em trazer a luz uma realidade antes escondida ou camuflada. Ou seja, é a partir dos dados produzidos e analisados de determinado território possibilitara que os trabalhadores inseridos neles e a gestão local responsável pela oferta dos serviços conheçam a realidade daquele território e possa avaliar e planejar a sua atuação voltada para a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais.

Possuir garantias legais que a fundamente enquanto setor e enquanto função, que expresse a sua importância para a construção de planejamentos que irão impactar na transformação social de determinado território. Como se deu na PNAS 2004 e a NOB/SUAS de 2005 que resultou da luta de gestores, trabalhadores e usuários a partir das conferências de assistência social nos municípios, nos estados e na união.

Renovar e atualizar a legislação, destacando as responsabilidades dos entes federativos, na implantação dessa função da assistência social. Com a reformulação da LOAS em 2011 e a NOB/SUAS em 2012 foi possível detalhar não só um conceito mais abrangente dessa função. Mas, foi possível detalhar os responsáveis pela implantação dessa função, de onde sai o recurso para financiar suas atividades e suas competências. De fato, detalhar todo o seu funcionamento.

Produção de materiais de orientações para implantação e funcionamento dessa função, na união, nos estados e municípios. Bem como, a produção de estudos acadêmicos que destacam a grande importância que essa função desempenha na construção de uma política de assistência social garantidora de direitos e ajuda a analisá-la o que ocorre na prática, ajudando a melhorá-la e fazendo com que atinja seus objetivos de mostrar a realidade a ser transformada. Com a criação das orientações técnicas da vigilância socioassistencial e o caderno 3 do MDS em 2013 que trata exclusivamente da função de vigilância socioassistencial se tem um avanço muito grande nessa temática. Pois, eles possibilitam aos gestores da assistência social, os trabalhadores e usuários conhecerem detalhadamente a função da vigilância socioassistencial em qualquer ente federativo. Desde a sua implantação pela gestão como a estrutura física e material a ser disponibilizada, a equipe técnica que poderá compor o setor e o resultado que se espera uma vez instalada pelo ente federativo.

Como podemos ver são poucos os mecanismos que facilitam os avanços nesses mais de 20 anos de implantação da política de assistência social no Brasil em relação aos desafios propostos. Para os historiadores pouco tempo histórico. Mas, para os usuários e trabalhadores da política uma eternidade. Tendo em vista essa tenção da sua implantação até os dias atuais com o neoliberalismo, podemos citar alguns entraves que essa função enfrenta em busca de efetivação. Alguns perduram desde o surgimento enquanto política pública, outros foram surgindo com a tentativa de efetivação.

A primeira dificuldade que essa função enfrenta é romper com os entraves históricos, político-ideológicos e de denominação, dentre eles as práticas conservadoras e caritativas. Ainda é muito difícil possuir uma gestão de assistência social, independente do ente federativo,

seja, em secretarias, equipamentos, etc. que seja possível visualizar uma prática profissional, uma oferta de serviços e benefícios que não reproduza ações conservadoras, caritativas e mantenedora do sistema dominante vigente. Primeiro, por que é mais fácil por conta do imediatismo imposto pelo sistema capitalista e segundo pela falta de conhecimento do funcionamento da política de assistência social e pela cooptação do sistema vigente. “Portanto, é preciso ter clareza que o espaço das políticas sociais é um espaço de contradições, resistência e disputas por uma dada direção social para a transformação social (voltada aos interesses da classe que vive do trabalho) ou para a conservação da ordem social (direcionada aos interesses da classe dominante)”.

(CARRARO, 2017, P. 11)

O segundo entrave é que gestores, trabalhadores e usuários precisam conhecer o significado e o papel que a vigilância socioassistencial desempenha junto ao processo de garantia, de proteção social e defesa de direitos. O que temos no Brasil na maioria dos municípios é uma prática da política de assistência social desvinculada das normas, das orientações, etc. com a precarização do trabalho no país a troca de gestores e trabalhadores é constante. Não há tempo e investimentos em formação profissional de uma gestão para outra. Para mudar esse quadro é necessário conhecimento da gestão e dos trabalhadores para poder informar aos usuários. É necessária continuidade da oferta dos serviços e benefícios sociais. Bem como a manutenção e continuidades das equipes profissionais. Para isso, é necessário a realização de concursos públicos e formação das equipes por profissionais efetivos. “Ao se evidenciar a complexidade das práticas de vigilância na vigilância socioassistencial, possibilita-se reconhecer e combater as dinâmicas contrárias aos direitos sociais, fortalecendo a política de Assistência Social na promoção de condições mais dignas na vida das populações vulneráveis”.

(PEZZO, 2016, P. 186)

O terceiro é garantir recursos financeiros para estruturação e manutenção do setor, bem como investir em recursos humanos em quantidade e perfis adequados para realizar as atividades que a vigilância socioassistencial requer para sua concretização. (CARRARO, 2017) Já temos as normas e as orientações de como fazer. O que falta são os gestores colocarem nos Planos Plurianuais – PPAs, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDOs e nas Leis Orçamentárias Anuais – LOAs. Bem como, os órgãos de controle social fazerem as devidas fiscalizações e cobranças dos gestores dos entes federativos.

O quarto é a pouca disseminação de dados, informações e conhecimentos como suporte para orientar a organização do SUAS, o processo de planejamento e a tomada de decisão.

(CARRARO, 2017) Esse é um dos fatores primordiais para conseguirmos avançar na efetivação da função de vigilância socioassistencial é a descentralização da informação. É preciso manter um fluxo de informações da união para os estados e municípios; dos estados para a união e os municípios e dos municípios para a união, os estados e especial para os trabalhadores e usuários da política. Mas, é notório que o maior trabalho assim, como o maior desafio se encontra nos municípios. É o mais importante na disseminação da informação em contradição é o que tem menos recursos e menos equipamentos de aferição e de produção da informação. No Brasil, são poucos municípios que possuem sistemas próprios de coleta e armazenamento de dados do seu território. Isso, causa dificuldade de coleta dos dados, perda de alguns dados e desconfiança na qualidade dos dados coletados.

O incipiente investimento em sistemas de informação é notório e pode ser constatado nos municípios pesquisados, onde todos os procedimentos de registros das demandas atendidas pelos serviços socioassistenciais são realizados de forma manual, dificultando o tratamento dos dados, a construção de totalidades, enfim, sendo pouco úteis à gestão da política e fragilizando o caráter público da vigilância socioassistencial. (RIBEIRO, 2017, P. 158)

A partir das discussões propostas foi possível verificar que a vigilância socioassistencial avançou em termos de seu aparato legal (leis e normas). Porém, nenhuma delas traz a obrigatoriedade de implantação desse setor/função aos entes federativos. Esse processo de implantação fica a critério da vontade das gestões municipais, estaduais e federal que decidem se querem ou não implantar em seu território essa função da assistência social.

Foi possível identificar também, que a não implantação desse setor/função pelos entes federativos, traz grandes prejuízos a política de assistência social, seja em nível federal, estadual ou municipal. Sem esse setor/função implantado o ente federativo não consegue identificar onde estão ocorrendo as vulnerabilidades sociais, os riscos sociais, as violações de direitos. Não consegue determinar os fluxos dos serviços ofertados, a demanda por benefícios, como também não consegue realizar o planejamento das ações interventivas condizentes com a realidade do território que está sendo atendido.

Mas, é preciso resistir e continuarmos a luta em busca da efetivação não só da vigilância socioassistencial, mas da política de Assistência Social como um todo como forma de defender e efetivar direitos sociais de quem dela necessitar. Assim, impactar nas violências e violações de direitos, superando as vulnerabilidades e produzindo transformações na efetividade da cidadania no nosso país.

REFERÊNCIAS

- ANDEADE, M. C. de. Territorialidades, novas territorialidades: os limites do poder nacional e do poder local. In: SANTOS, M. A. SILVEIRA, M. L. **Território: globalização e fragmentação**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.
- ANDERSEN, G. E. **As três economias políticas do welfare state**. Revista Lua Nova nº 24 São Paulo, 1991.
- ANDRADE, D. M. CASTRO, C. L. de C. e PEREIRA J. R. **Cidadania ou “estadania” na gestão pública brasileira?** RAP, Rio de Janeiro 46(1):177-90, jan./fev. 2012.
- ASSIS, M. M. A. e VILLA, T. C. S. **O Controle Social e a Democratização da Informação: um processo em construção**. Revista Latino-americana de Enfermagem, São Paulo, 2003.
- BATTINI Odária (org.). **Assistência Social: referencias conceituais e propositivas**. Curitiba: Champagnat, 2002.
- BENTO, A. **Como fazer uma revisão da literatura: Considerações teóricas e práticas**. Revista JA (Associação Académica da Universidade da Madeira), v.7, n. 65, 2012.
- BRASIL. **Lei Federal Nº8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Dispõe sobre a organização da assistência social e da providencias**. Brasília, DF, 1993.
- _____. Ministério da Cidadania; Universidade Federal Rural de Pernambuco. **Curso em atualização em vigilância socioassistencial do SUAS**. Exu/PE, CAPACITA SUAS, 2021.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012**.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF. 2009.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 50ª Ed. Edições Câmara, Brasília, 2016.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 & Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, nov. 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília, 2013b.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifca Universidade Católica de São Paulo. **Vigilância Socioassistencial: garantia do caráter da política de assistência social (Capacita SUAS Caderno 3)**. Brasília, 2013a.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para atuação assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social**. Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Federal de Assistência Social (CFESS). Brasília, CFP/CFESS, 2007.

EXU. **Lei Municipal Nº 1.304, de 14 de março de 2018**. Dispõe sobre a criação do SUAS municipal. Exu, 2018.

FACHIN, O. **Fundamentos da metodologia científica: noções em pesquisa científica**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GIACOBBO, M. **O desafio da implementação do planejamento estratégico nas organizações públicas**. Revista do TCU, nº 74, Brasília, 1997.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IAMAMOTO, M. V. e CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2007.

JANNUZZI, Paulo. M. *et al.* Estruturação de Sistemas de Monitoramento e Especificações de Pesquisas de Avaliação: os problemas dos programas públicos são. In: ENAP. (Org.). **Cadernos Reflexões para a Ibero-américa: Avaliação de Programas Sociais**. 1.ed. Brasília: ENAP, 2009, v. 1, p. 101-138.

KOGA, Dirce. **“Vulnerabilidade e Proteção Social Básica na agenda do CRAS”**. In: São Paulo Capacita CRAS, Vol. 1, São Paulo Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, 2009.

LIPSKY, M. **Burocracia de nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos**. Michael Lipsky; tradutor, Arthur Eduardo Moura da Cunha. Brasília: Enap, 2019.

MARTINS, P. de C. S. **A Construção da Vigilância Socioassistencial no Estado da Paraíba.** UFPB, Joao Pessoa, 2015.

MEDEIROS, J. da S. **Considerações sobre a esfera pública: redes sociais na internet e participação política.** TransInformação, Campinas, 25(1):27-33, jan./abr., 2013.

OLIVEIRA, M. PRATES, J. C. e CARRARO, G. **Vigilância socioassistencial: uma análise a luz das conferências nacionais.** Anais do 4º Encontro Internacional de Política social e 11º Encontro Nacional de Política Social. Vitória, 2016.

PEREIRA, K. Y. de L. e TEIXEIRA, S. M. **Redes e intersectorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 1, p. 114 - 127, jan./jun. 2013.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021.** Dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, no Estado de Pernambuco. Recife, 2021.

PEZZO, T. de M. C. **Vigilância socioassistencial como relação sociotécnica de vigilância: análise das perspectivas no campo do serviço social.** UFSC, Florianópolis, 2016.

RIBEIRO, K. S. **A vigilância Socioassistencial e o Fortalecimento do Caráter Público na Política de Assistência Social.** Revista NAU Social, Porto Alegre, V-7, nº 13, 2017.

SANTOS, M. **O retorno do território.** En: OSAL: Observatório Social de América Latina. Año 6 no. 16 (jun. 2005-). Buenos Aires: CLACSO, 2005.

SPOSATI, A. **Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil.** Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, ano XXII, n. 68, 2001, p. 54-82.

SPOSATI, A. (coord.); PRATES, J. C.; CARRARO, G. e LAZZARI E. **Vigilância socioassistencial e gestão da informação: pesquisa e planejamento.** VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas. UFMA, São Luiz, 2017.